



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO ESTADO DE MINAS GERAIS

PUBLICAÇÃO
EM: 22 / 05 / 2017
ORGÃO: <i>mural da</i> <i>Prefeitura</i>
<i>[Assinatura]</i>

LEI Nº 2.038, DE 17 DE MAIO DE 2017.

**AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A DAR
DENOMINAÇÃO À CLÍNICA DA MULHER.**

A Câmara Municipal de João Pinheiro-MG, no uso de suas atribuições e de acordo com a Lei Orgânica do Município aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º- Fica o Executivo Municipal autorizado a dar denominação de "**Dr. Rui Lafaiete Brasil**", à Clínica da Mulher, nos termos do inciso XX do Art. 70 da Lei Orgânica Municipal.

Art. 2º- O emplacamento com o nome da Clínica deverá ocorrer no prazo de 60 (sessenta) dias contados a partir da sanção da Lei, conforme previsto na Lei Orgânica Municipal.

Art. 3º- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro-MG, 17 de maio de 2017.

[Assinatura]
Edmar Xavier Maciel
Prefeito Municipal